PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9039/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfitause de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EDVALDO RIBEIRO NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a ' sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EDVALDO RIBEIRO NOGUEIRA, localizado no Bairro Novo Horizonte, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 1548, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo' lado direito com Luiz dos Santos, pelo lado esquerdo limita-se com quem de direito, frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito medindo 12m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =